

Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Pró-Reitoria de Graduação
PARFOR Equidade
Licenciatura Intercultural Indígena

Edital Interno 01/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADORES LOCAIS,
DO PROGRAMA PARFOR EQUIDADE UFBA, PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA
INTERCULTURAL INDÍGENA**

A Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH), no uso de suas atribuições legais, abre **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de 3 Coordenadores Locais, por tempo determinado, do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**, em conformidade com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), em Parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), com o Ministério da Educação (MEC), com a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/BA), visando à ampliação e à interiorização da oferta de ensino superior público e gratuito e mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra no site da Licenciatura Intercultural Indígena, aba Editais, em <www.intercultural.ufba.br>.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente processo tem por objetivo a seleção simplificada de candidatos para a função de Coordenador Local, por tempo determinado, na condição de bolsista, para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, na modalidade presencial, modular, em regime de alternância universitária, conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior, da Resolução CAE 04/2011, além das normativas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) para os cursos de graduação em licenciaturas.

1.2 Serão ofertadas 3 **(três) vagas para Coordenador Local** para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

1.3 Além das vagas ofertadas, será formado um cadastro reserva para futuras oportunidades no cargo de Coordenador Local.

1.4 Requisitos:

I - pertencer ao quadro efetivo ativo da Universidade Federal da Bahia, ou da Secretaria de Educação do governo da Bahia;

II - possuir graduação em curso de Licenciatura;

III - possuir experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação nas áreas de

Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial Inclusiva ou Educação Bilíngue de Surdos;

IV - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, secretário de educação ou cargo equivalente na IES e na Secretaria de Educação.

VI - Possuir experiência em gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou disponibilidade para aprender;

1.4.1. Todos os requisitos descritos devem ser devidamente comprovados, conforme Barema **Anexo Complementar 2**.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer o conteúdo deste Edital quanto aos requisitos exigidos para preenchimento da vaga e conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste, além de acompanhar no endereço eletrônico <www.intercultural.ufba.br> as eventuais alterações referentes a esse processo seletivo simplificado.

1.6. A FFCH/UFBA não se responsabilizará pelo envio de mensagens eletrônicas ou de quaisquer outras formas de comunicação direta, devendo o candidato acompanhar, através do endereço eletrônico <www.intercultural.ufba.br> as etapas do processo seletivo para Coordenador Local do PARFOR Equidade para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

2. Da Concessão de bolsas

2.1. O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo receberá uma bolsa de 1 (uma) cota mensal para atuação como Coordenador Local no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena PARFOR EQUIDADE UFBA, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Edital 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica, PARFOR Equidade.

2.2. A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações e comprovação da realização das atividades à Coordenação do Curso, conforme prazos informados pela CAPES.

2.3. O bolsista deve firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.

2.4. A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

2.5. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

2.6. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

2.7. O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa e não poderá acumular bolsa de outro Programa FNDE ou outra, conforme dispõe a Portaria Capes nº 220/2021

3. Da Comissão Examinadora

3.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela **Comissão Examinadora**, designada pela Coordenação Institucional do PARFOR Equidade da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA;

3.2 A Comissão Examinadora será constituída por três docentes da UFBA e um representante da Educação Intercultural ligado à Secretaria de Educação do governo do Estado da Bahia, de titulação igual ou superior à exigida para o Coordenador Local, com previsão de suplentes.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 20/10/2025 até 31/10/2025, conforme **Anexo Complementar 1- Cronograma**.

4.2 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo simplificado.

4.3 O candidato deverá enviar mensagem para o correio eletrônico intercultural@ufba.br, indicando no campo assunto "Inscrição Processo Seletivo Coordenador Local - Edital 01/2025", e anexar os documentos listados, **em ordem**, conforme Anexo Complementar 1, em formato PDF. Não serão aceitas inscrições via postal.

4.4 Caso o candidato envie mais de um email, será considerado, para fins de inscrição, o que estiver com data mais próxima.

5. Das atribuições do Coordenador Local

5.1. O candidato à vaga de Coordenador Local do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, além de atender aos requisitos mínimos descritos no tópico 1.3 deste Edital, deverá assumir a função em contratação imediata após a divulgação do resultado deste processo seletivo, ciente das seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os estudantes durante as aulas presenciais no Tempo Universidade-na-Comunidade e organizar reuniões mensais de acompanhamento pedagógico com cada turma de 10 alunos (Extremo Sul 1, Extremo Sul 2, Sul e Norte);
- b) Registrar e monitorar o desempenho acadêmico e a frequência dos discentes, assegurando a regularidade das atividades no Tempo-Comunidade, Tempo Universidade-na-Comunidade e Tempo-Universidade;
- c) Organizar, junto aos docentes, o Acompanhamento Pedagógico dos discentes e presidir os Comitês Orientadores da região;
- d) Em Coordenação com os docentes, orientar os discentes sobre atividades a serem realizadas e conteúdos abordados;
- e) Manter os Coordenadores de Curso informados sobre questões acadêmicas;
- f) Participar das reuniões mensais do Colegiado de Curso; das atividades do Tempo-Universidade; do Tempo Universidade-na-Comunidade; e de outras atividades presenciais e/ou online convocadas pela Coordenação Institucional do PARFOR Equidade;
- g) Coordenar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle), auxiliando docentes e discentes no uso da plataforma;
- h) Garantir o cumprimento das normas e orientações da CAPES e do regimento interno do curso;
- i) Participar, quando convocado pela UFBA ou pela CAPES, de reuniões, seminários e eventos relacionados ao PARFOR EQUIDADE;
- j) Solicitar reuniões com a equipe pedagógica ou demais envolvidos sempre que necessário para discutir melhorias e ajustar ações;

6. Do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo simplificado será composto pelas etapas de análise do ***Currículo na Plataforma Freire Documentado*** e da realização de **Entrevista**, conforme Baremas disponibilizados no **Anexo Complementar 2** deste Edital.

6.2 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, iniciando a partir da data de publicação do resultado final do deste Processo Seletivo, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Institucional do PARFOR/Equidade e da Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

7. Da Realização das Etapas

7.1 O Processo Seletivo Simplificado está organizado em duas etapas: ***Currículo na Plataforma Freire Documentado*** e **entrevista** com duração de 20 minutos cada, conforme orientação dos Baremas 1 e 2 (Anexo complementar 2), realizada por membros da Comissão

de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 Enviar para o e-mail intercultural@ufba.br os seguintes documentos:

- a) Link do Currículo na Plataforma Freire, no corpo do e-mail;
- b) Diploma de graduação e diploma de maior titulação preferencialmente na área do curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados em formato PDF);
- c) Comprovantes de experiências a serem pontuadas na Análise Curricular em ordem de aparição no Currículo da Plataforma Freire, conforme Anexo 02, Quadro 02 (escaneados em arquivo único - formato PDF);
- d) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado em formato PDF);
- e) Comprovante de residência (escaneado em formato PDF);
- f) Comprovante de vínculo (em formato PDF)

8. Da Homologação do Resultado e Recursos

8.1 A homologação dos inscritos e interposição de recursos do Processo Seletivo simplificado, será publicada na página <www.intercultural.ufba.br>, conforme Anexo Complementar 1 – Cronograma.

8.2 O resultado final do processo seletivo simplificado consiste na publicação da lista com a **soma** da pontuação obtida pelo ***Currículo na Plataforma Freire Documentado (40 pontos) e pela entrevista (60 pontos)***, totalizando máximo de **100 pontos**. Candidatos que tirarem uma nota abaixo de 50 pontos serão desclassificados.

8.3 O prazo para interposição de recursos do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no site <www.intercultural.ufba.br>, conforme datas disponíveis no Cronograma (Anexo Complementar 1)

8.4 A publicação do resultado final dos candidatos à vaga, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, estará disponível no site <www.intercultural.ufba.br> na aba Editais.

9. Das Disposições Gerais

9.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Coordenador Local do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas por este Edital.

9.2 Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado será convocado imediatamente para exercer suas atividades no curso.

9.3 O candidato aprovado será convocado por telefone e/ou email fornecidos pelo candidato, indicando dia e horário para comparecimento à FFCH/UFBA na Secretaria da

Licenciatura Intercultural Indígena localizada no prédio do CIEDS na sala do PINEB.

9.4 O não comparecimento do candidato resultará na desistência da vaga e convocação dos demais classificados em lista, de acordo com o item 7.

9.5 Sendo a função de Coordenador Local definida por tempo determinado, esta será extinta após término das atividades do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, que tem prazo de conclusão previsto para julho do ano de 2028.

Salvador, 19 de setembro de 2025

Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFBA

ANEXO COMPLEMENTAR 01

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
Publicação da chamada	22/09/2025
Período de inscrições	22/09/2025 - 06/10/2025
Divulgação da homologação das inscrições	08/10/2025
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail intercultural@ufba.br	19/10/2025
Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Divulgação do resultado do processo seletivo	19/10/2025
Entrevistas (Plataforma da Licenciatura Intercultural Indígena no WebConf)	27/10/2025 - 30/10/2025
Resultado Preliminar do Processo	03/11/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, via e-mail intercultural@ufba.br	04 e 05/11/2025
Resultado final da seleção	07/11/2025

ANEXO COMPLEMENTAR 2

Barema 1 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitário	Pontuação Unitário	Valor atingido
Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2	2		
Mestrado em Educação ou áreas correlatas	1	2	2		
Experiência em programas de formação de professores (acima de 1 ano)	4	3	12		
Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação nas áreas de Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial Inclusiva ou Educação Bilíngue de Surdos	4	3	12		

Experiência no uso de plataformas de ensino virtual e EAD (Ava Moodle ou semelhantes)	4	3	12		
Total			40		

Barema 2 – Itens para pontuação da entrevista

Item	Valor atingido
Justificativa do interesse de atuação como coordenador local do curso.	5
Trajetória profissional e acadêmica na área de formação docente.	15
Disponibilidade de tempo para dedicação aos cursistas.	20
Experiência em Educação Escolar Indígena, Quilombola ou Especial Inclusiva.	20
Total	60

Itens	Pontuação Máxima
Total: Barema 1 + Barema 2	100